

**LEI Nº 4.500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**Institui o Dia Municipal do Leonismo e o inclui no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Ibitinga e dá outras providências.**

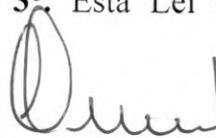
(Projeto de Lei Ordinária nº 222/2017, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.837/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Leonismo a ser comemorado no dia 10 (dez) do mês de outubro de cada ano.

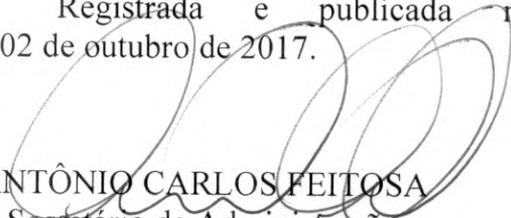
**Art. 2º.** A data comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

